



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações ao Governo do Estado sobre o estágio de implementação do Plano de Metas Integrado de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, em cumprimento à Lei Federal nº 14.899/2024.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.899/2024¹ que Dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência; e altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para determinar que o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp) armazene dados e informações para auxiliar nas políticas relacionadas com o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

CONSIDERANDO a urgência de converter a Lei Federal nº 14.899/2024 em uma ferramenta de gestão capaz de frear a escalada da barbárie contra as mulheres. O cenário estatístico recente revela que o Brasil não enfrenta apenas crimes isolados, mas uma crise humanitária de caráter sistêmico que as estruturas atuais de segurança e justiça têm falhado em conter.

CONSIDERANDO que enquanto observamos no país uma redução de 5,4% nas mortes violentas intencionais em 2024, o feminicídio seguiu o caminho inverso, segundo os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), no Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Os últimos anos, entre 2023 e 2025, revelam um cenário de estabilização em patamares de violência extremamente elevados. Em 2023, o país registrou **1.449 casos** de feminicídio, número que ascendeu para as **1.492 ocorrências** em 2024 — um aumento de **0,7%** que consolidou o ápice histórico do crime de gênero no país. Para o ano de 2025, os dados em consolidação parcial já apontam **1.470 vítimas**, confirmando que a trágica constante de que, no Brasil, aproximadamente **quatro mulheres são assassinadas por dia** em razão de sua condição de gênero. Este paradoxo revela que, embora as políticas de segurança pública tenham sido eficazes na contenção da criminalidade urbana, elas falham em proteger a integridade das mulheres.

¹ <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14899-17-junho-2024-795793-publicacaooriginal-172112-pl.html>





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que a integração prevista na Lei nº 14.899/2024 é a única forma de garantir que Saúde, Assistência e Segurança compartilhem alertas sobre os perfis de vulnerabilidade antes que a violência se consume. Sem um plano de metas integrado que monitore o agressor e garanta a eficácia das ordens judiciais, o país continuará a assistir passivamente à média inaceitável de 4 mulheres assassinadas por dia. Ainda, um plano de metas que não possua dotação orçamentária específica para territórios periféricos e ações voltadas a mulheres negras ignorará a parcela da população mais atingida pela letalidade violenta.

CONSIDERANDO que o Plano de Metas Integrado é uma obrigação legal de 10 (dez) anos que exige orçamento definido e metas anuais de expansão de serviços, como Delegacias Especializadas e Casas de Acolhimento. Este requerimento visa garantir que o Município cumpra seu dever de transparência e apresente o cronograma de implementação de uma política que não pode mais esperar.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. O Município já iniciou a elaboração do Plano de Metas Integrado com validade de 10 (dez) anos previsto na Lei nº 14.899/2024? Em que estágio de tramitação ele se encontra?
2. Quais mecanismos de interoperabilidade e compartilhamento de dados estão sendo estabelecidos entre as Secretarias de Segurança Pública, Saúde, Assistência Social e o Sistema de Justiça para garantir que a rede não atue de forma isolada?
3. Quais são as metas anuais específicas para a redução do número de feminicídios e para a expansão de serviços essenciais, como Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e Casas de Acolhimento?
4. O Plano contempla ações específicas para a autonomia econômica, acesso prioritário à habitação e inserção no mercado de trabalho para mulheres sobreviventes de violência?
5. Qual a dotação orçamentária específica e qual a fonte de recursos (LOA/PPA) destinada para cada um dos eixos de ação previstos no Plano de Metas?

S/S. 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDA GARCIA

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003700350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em **03/03/2026 09:14**

Checksum: **6E559A22D9E1D1C258BFFBD9935E157B938E5E5BAC1A3EE53D9D0447FD6904EA**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320031003700350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.